



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

INDICAÇÃO Nº 001/2025

De: Vereador Paulo Adriano Vicente Carvalho

Para: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Amaral Ferrador - RS

Assunto: Sugestão de destinação do valor excedente do duodécimo da Câmara Municipal, referente ao exercício financeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR RS

APROVADO em 22 e última

discussão em votação, por unanimidade

Em 29 de dezembro de 2025

[Assinatura]
Presidente

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE, UTILIZANDO-SE DO VALOR DE DEVOLUÇÃO DO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, PROMOVA O REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SÃO JOSÉ, PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AOS ALUNOS.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Vereadores, em um exercício de austeridade e responsabilidade fiscal, realizará a devolução do saldo financeiro excedente do duodécimo, conforme preceitua o Art. 168 da Constituição Federal e o princípio da Unidade de Tesouraria.

Neste contexto, e no uso das prerrogativas regimentais que permitem ao Poder Legislativo sugerir medidas de interesse público ao Poder Executivo, indicamos que o valor devolvido seja destinado a um projeto de relevante impacto social e esportivo em nosso Município: o apoio à Associação Desportiva São José.

O objetivo específico desta indicação é viabilizar a aquisição de fardamento completo e materiais esportivos (bolas, cones, redes, etc.) para os alunos da escolinha, muitos dos quais se encontram em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação encontra amparo não apenas no mérito social da proposta, mas também na legislação vigente que rege a aplicação de recursos públicos e o fomento ao esporte no Estado do Rio Grande do Sul.

1. Responsabilidade Fiscal e Destinação

A devolução do duodécimo é um ato de gestão fiscal que demonstra a economicidade do Poder Legislativo. Uma vez que os recursos retornam ao Tesouro Municipal, o Poder Executivo adquire a competência para destiná-los, mediante a devida autorização legal (se necessária) e a observância dos princípios da Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

2. Fomento ao Esporte como Dever Constitucional

O repasse sugerido alinha-se diretamente com o mandamento constitucional que estabelece o esporte como um direito social e um dever do Estado.

"É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um." (Constituição Federal, Art. 217)

No âmbito estadual, o Rio Grande do Sul possui legislação que reforça essa política, como a Lei Estadual nº 15.754/2021, que institui o Plano Estadual do Esporte e Lazer, e a Lei nº 13.924/2012 (Pró-Esporte RS), que visa promover a aplicação de recursos em projetos esportivos. Embora o repasse seja municipal, a política estadual serve de diretriz para a valorização do esporte de base.

3. Impacto Social

O investimento em fardamento e materiais esportivos para a escolinha de futebol transcende a esfera meramente material. Ele se configura como um investimento em inclusão social, educação e prevenção. O esporte de base é uma ferramenta poderosa para:

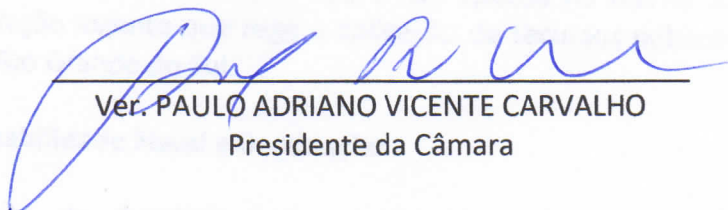
- Combater a evasão escolar.
- Promover a disciplina e o trabalho em equipe.
- Oferecer um ambiente seguro e saudável, afastando crianças e adolescentes da vulnerabilidade e do risco social.

A aquisição de fardamento, em particular, reforça o sentimento de pertencimento e a dignidade dos jovens atletas, elementos cruciais para a formação cidadã.

Pelo exposto, solicitamos a Vossa Excelência que acolha esta Indicação, determinando aos setores competentes a análise e a adoção das medidas necessárias para que o valor devolvido do duodécimo seja revertido em benefício direto da comunidade, por meio do apoio à Associação Desportiva São José.

Atenciosamente,

Amaral Ferrador, 29 de dezembro de 2025


Ver. PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO
Presidente da Câmara